



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 387

Recife - Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 051/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, visando o incentivo ao aperfeiçoamento profissional, resolve:

1) DISPENSAR do expediente ministerial, no dia 23 de outubro 2019, os membros lotados nas 3ª e 14ª Circunscrições, relacionados abaixo, para que possam participar da 1ª Oficina de Sensibilização e Capacitação do Projeto Raízes: fortalecimento das comunidades tradicionais de Pernambuco, do GT Racismo;

2) Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR que os membros requeiram ao juízo a antecipação ou adiamento de audiências judiciais, bem como proceda a devida comunicação ao substituto automático.

Data: 23/10/2019

Horário: 8h às 17h

Local: Auditório da Faculdade de Integração do Sertão

Rua João Luiz de Melo, nº 2.110, Tancredo Neves, Serra Talhada/ PE.

3ª Circunscrição

Lúcio Luiz de Almeida Neto
Gustavo Lins Tourinho Costa
André Ângelo de Almeida
Adriana Cecília Lordelo Wludarski
Pablo de Oliveira Santos
Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Raissa de Oliveira Santos Lima
Romero Tadeu Borja de Melo Filho

14ª Circunscrição

Rodrigo Amorim da Silva Santos
Vandeci Souza Leite
Luiz Eduardo Braga Lacerda
Carlos Eduardo Vergetti Vida
Filipe Coutinho Lima Britto
Gabriela Tavares Almeida
Thiago Barbosa Bernardo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 011/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

Ementa: Alterar as Resoluções RES-PGJ n.º 002/2014 e n.º 006/2019, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I, V, VII da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação do Ministério Público de Pernambuco por meio da Resolução RES-PGJ n.º 006/2019, de 23 de julho de 2019, publicada na edição de 24 de julho de 2019 do Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO encontrar-se em elaboração, pela Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, Minuta de Projeto de Lei que visa criar a Secretaria de Tecnologia da Inovação - STI no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a nomenclatura do Núcleo de Direção Especializada de Tecnologia e Inovação - STI, se encontra provocando equívocos entre os membros, estabelecendo erros nos encaminhamentos e demandas apresentadas por todos os setores do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura organizacional de TI e suas respectivas atribuições para o melhor desempenho, instrumentalização e eficácia do Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação do Ministério Público de Pernambuco para suportar e atender as demandas de TI no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução RES-PGJ nº 006/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Instituir, transitoriamente, o Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação - STI, diretamente subordinado ao Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades da área de Tecnologia e Inovação, visando o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º. O art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 006/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Compete, exclusivamente, ao Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação, como atividades permanentes e sistemáticas de execução das Políticas de Tecnologia da Informação e Inovação do Ministério Público do Estado de Pernambuco:

I - assegurar e coordenar os serviços técnicos e administrativos nas áreas de tecnologia e Inovação, necessários ao funcionamento da Instituição;

II - coordenar e gerenciar os planos e programas de ação da área de Tecnologia e Inovação para a Instituição;

III - acompanhar os resultados das ações desenvolvidas pela área de Tecnologia e Inovação;

IV - assegurar a unidade de ação dos órgãos auxiliares do Ministério Público no que tange à área de Tecnologia e Inovação;

V - programar, organizar, supervisionar, controlar e coordenar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

as atividades desempenhadas pelos Órgãos Instrumentais de Apoio e Órgãos de Execução a ele subordinados;

VI - promover, através de seus Órgãos Instrumentais de Apoio e de Execução, a elaboração de estudos, projetos e o levantamento de dados necessários ao desenvolvimento das atividades do Ministério Público;

VII - coordenar e supervisionar o processo de elaboração das propostas orçamentárias da área de Tecnologia e Inovação da Instituição, bem como da sua execução;

VIII - manter articulação e intercâmbio técnico com órgãos e entidades governamentais que tenham afinidades com os objetivos do Ministério Público quanto à área de Tecnologia e Inovação ;

IX - promover a viabilização técnica, institucional e financeira dos planos e programas da Procuradoria-Geral de Justiça na área de Tecnologia e Inovação;

X - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assuntos relacionados com as suas funções e atividades, bem como dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativos vinculados a sua estrutura;

XI - aprovar os planos de trabalho dos órgãos vinculados a sua estrutura;

XII - cumprir e fazer cumprir as políticas, planos, programas e projetos da Procuradoria-Geral de Justiça sob a sua responsabilidade;

XIII - aprovar a lotação e a movimentação dos servidores para os Órgãos Instrumentais de Apoio e de Execução, que integram a estrutura do Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação;

XIV - presidir a Comissão Temporária de Inovação - MPLABS, Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócios;

XV - expedir os atos administrativos necessários ao desempenho de suas competências”

Art. 3º. O art. 4º da Resolução RES-PGJ nº 006/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação terá, inicialmente, a seguinte estrutura:

I - Órgãos Instrumentais de Apoio:

- a) Assessoria de Governança de T&I;
- b) Assessoria de Compras e Contratos de T&I;
- c) Assessoria de Segurança da Informação.

II - Órgãos de Execução:

- a) Secretaria Adjunta de Tecnologia e Inovação - STI Adjunta;
- b) Coordenação de Soluções;
- c) Coordenação de Operações;
- d) Coordenação de Design e Inovação.

§ 1º ...

§ 2º. (Revogado)

§ 3º. ...

§ 4º. O Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócios - MPLABS, Comissão Temporária de Inovação, passa a integrar a estrutura do Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação e ser presidida pelo seu Coordenador, tendo como Coordenador Executivo o servidor designado para Coordenação de Design e Inovação.

Art. 5º. (Revogado)

Art. 6º. (Revogado)

Art. 7º. (Revogado)

Art. 8º. (Revogado) ”

Art. 4º. O caput do art. 6º da Resolução RES-PGJ nº 006/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete ao Escritório de Governança de T&I, alinhado com a Governança Corporativa:”

Art. 5º. O caput do art. 8º da Resolução RES-PGJ nº 006/2019

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Compete ao Escritório de Projetos e Mudanças de T&I, alinhado com a Governança Corporativa:”

Art. 6º. Estabelecer, transitoriamente, a seguinte Estrutura Organizacional para o Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação - STI, sem prejuízo do disposto no art. 2º da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014:

a) Secretaria Adjunta de Tecnologia e Inovação - STI Adjunta:

1. Coordenação de Soluções:

- 1.1 Gerência de Projetos de Solução;
- 1.2 Gerência de Sustentação de Soluções.

2. Coordenação de Operações:

- 2.1 Gerência de Datacenter e DevOps;
- 2.2 Gerência de Redes;
- 2.3 Gerência de Atendimento ao Usuário;

3. Coordenação de Design e Inovação:

3.1 Gerência de Inovação.

4. Assessoria de Governança de T&I.

5. Assessoria de Compras e Contratos de T&I.

6. Assessoria de Segurança da Informação.

Art. 7º. Os arts. 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 139. À Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, intitulada STI Adjunta, compete:

I – auxiliar o Coordenador do Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação - STI na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades a cargo da STI;

II – exercer as atividades delegadas pelo Coordenador da STI;

III – despachar o expediente da STI com o Coordenador da STI;

IV – expedir atos administrativos necessários ao desempenho de suas competências;

V – coordenar a elaboração da resenha dos atos administrativos editados pelo Núcleo Estratégico de Direção-Especializada em Tecnologia e Inovação - STI e enviar ao órgão competente do Ministério Público;

VI - coordenar as diversas áreas envolvidas no planejamento, projeto, execução e manutenção de serviços relacionados à Tecnologia da Informação;

VII - promover a interface da área de tecnologia com as outras áreas da organização, assim como com áreas correlatas de fornecedores contratados, parceiros tecnológicos e órgãos conveniados;

VIII - participar do processo de planejamento estratégico da organização;

IX - coordenar as equipes de gerência e execução da Tecnologia da Informação;

X - participar da elaboração e administrar orçamentos de Tecnologia da Informação;

XI - conduzir o planejamento estratégico da área de Tecnologia da Informação desde a sua elaboração até a sua implementação e avaliação;

XII - emitir pareceres, quando solicitada, sobre assuntos pertinentes a área de Tecnologia da Informação;

XIII - fomentar a gestão por competência do pessoal dos servidores da área de T&I;

XIV - monitorar e validar o levantamento de informações técnicas e nanceiras para elaboração de instrumentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contratuais;

XV - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação delegadas pelo Coordenador da STI.

Art. 140. Ao Departamento Ministerial de Sistemas de Informações, intitulado de Coordenação de Soluções - COSOL, compete:

- I - executar o planejamento, especificação, desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas de informações;
- II - coordenar todos os trabalhos e projetos relativos a dotar a organização de soluções para informatização de seus processos;
- III - elencar as necessidades de sistemas de informações elaborando análises de custo X benefício que embasem decisões estratégicas;
- IV - elaborar e manter especificações de sistemas utilizando-se das normas e padrões metodológicos denidos;
- V - elaboração de protótipos para validação de especificações de requisitos funcionais;
- VI - desenvolver sistemas de informações dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, utilizando-se de ferramentas e técnicas padronizadas pela área de Tecnologia;
- VII - realizar manutenções corretivas e evolutivas dos sistemas de informação em produção;
- VIII - implantar os sistemas desenvolvidos em trabalho conjunto com a equipe de produção e os usuários envolvidos;
- IX - emitir pareceres, quando solicitada, sobre assuntos pertinentes a área de sistemas de Informações;
- X - participar da elaboração de termos de referência para subsidiar processos licitatórios inerentes à área de sistemas de informações;
- XI - acompanhar contratos, convênios e relacionamentos com terceiros inerentes à área de sistemas de informações;
- XII - executar outras atividades correlatas.

Art. 141. À Divisão Ministerial de Planejamento e Especificação, intitulada de Gerência de Inovação - GEINOVA, compete:

- I - Apoiar na construção de estratégia para identificação das oportunidades de inovação, sobretudo no auxílio à qualificação de projetos, ao planejamento estratégico institucional e ao planejamento estratégico de TI;
- II - Apoiar na identificação, priorização e experimentação de iniciativas e práticas inovadoras, através de capacitações e busca de novas tecnologias;
- III - Apoiar na execução dos Projetos de Inovação Tecnológica e de Negócio da STI.
- IV - Coletar, organizar, processar, modelar, tratar e analisar o volume de dados disponíveis na instituição, bem como oriundos das mais diversas mídias sociais, extraindo sentido e construindo conhecimento com foco na resolução de problemas e provimento de soluções eficazes, visando à tomada de decisão e ao desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para a atuação ministerial;
- V - Aplicar técnicas de reconhecimento de padrões e visualização de dados para apoiar a atividade investigativa da atuação finalística, decisão e atuação preventiva nas promotorias justiça, modelos de classificação, segmentação e priorização de demandas das promotorias de justiça, aplicações de jurimetria para apoiar e otimizar atuação judicial e extrajudicial, dentre outros projetos e estudos, por meio de cruzamento de dados, a saber:

- a) Modelagem Estatística;
- b) Processamento de Linguagem Natural;
- c) Aprendizagem de Máquina;
- d) Análise Preditiva;
- e) Mineração de Dados;
- f) Inteligência Artificial.

VI - Elaborar estratégias para otimizar e reduzir custos, desenvolvimento de painéis e modelagem de dados para apoio a gestão estratégica, de modo geral, por meio de atuação em

projetos usando o domínio de conhecimento da ciência de dados para resolver problemas e identificar oportunidades de melhoria para questões técnicas e também de negócios na instituição.

Art. 142. À Divisão Ministerial de Implantação e Desenvolvimento, intitulada de Gerência de Projetos de Solução - GESOL, compete:

- I - elaborar e/ou adotar padrões e metodologias para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações;
- II - elaborar protótipos de sistemas de informações;
- III - desenvolver e codificar sistemas de informações utilizando-se dos padrões denidos e das ferramentas disponibilizadas;
- IV - controlar as versões dos sistemas de informações mantendo arquivo de backup em mídias seguras;
- V - participar da elaboração e execução das rotinas de teste dos sistemas de informações;
- VI - manter sistemas de informações quanto a correções e incremento de novas funcionalidades;
- VII - organizar e confeccionar manuais e help on-line de sistemas de informações;
- VIII - elaborar rotinas de importação e exportação de dados;
- IX - implantar nas áreas usuárias sistemas de informações próprios ou de terceiros;
- X - treinar usuários quanto à utilização dos sistemas implantados;
- XI - manter arquivo dos manuais e help on-line dos sistemas de informações implantados próprios ou de terceiros;
- XII - manter mídias de instalação e conguração dos sistemas de informações implantados;
- XIII - dar suporte aos usuários nos sistemas de informações implantados;
- XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 143. À Divisão Ministerial de Web Design e Multimídia, intitulada de Gerência de Sustentação de Soluções - GESUS, compete:

- I - gerenciar produtos de software;
- II - realizar melhorias corretivas e evolutivas nos produtos de software existentes;
- III - atender às demandas de suporte avançado aos sistemas providos pela STI.

Art. 144. Ao Departamento Ministerial de Produção, intitulado de Coordenação de Operações - COOP, compete:

- I - manter a área de infraestrutura de Tecnologia de Informação;
- II - acompanhar a utilização dos recursos computacionais disponíveis;
- III - manter o ambiente operacional de produção no maior grau de disponibilidade possível;
- IV - manter e gerenciar o ambiente de rede;
- V - manter e administrar as bases de dados da instituição;
- VI - manter, gerenciar e aplicar políticas de segurança;
- VII - manter e gerenciar cadastro de usuários e permissões de acesso aos recursos computacionais;
- VIII - elaborar manter planos de contingência;
- IX - elaborar manter planos de mudança;
- X - participar da análise e adoção de novas tecnologias;
- XI - participar da elaboração de termos de referência para subsidiar processos licitatórios inerentes à área de produção;
- XII - acompanhar contratos, convênios e relacionamentos com terceiros inerentes à área de produção;
- XIII - prestar apoio técnico no desenvolvimento e implantação de sistemas de informações;
- XIV - prestar atendimento aos usuários dos serviços disponibilizados pela área de TI;
- XV - manter estrutura de atendimento ao usuário para registro e acompanhamento de chamados técnicos;
- XVI - manter o inventário de equipamentos de informática;
- XVII - prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

XVIII - manter o controle de distribuição de softwares;
 XIX - intervir na resolução de incidentes com prazos vencidos;
 XX - manter estatísticas de chamados e atendimentos;
 XXI - analisar os níveis de satisfação dos usuários e propor melhorias;
 XXII - adotar métodos de trabalho ecazes para prestação de serviços de atendimento ao usuário;
 XXIII - participar da elaboração de termos de referência para subsidiar processos licitatórios inerentes à área de suporte ao usuário;
 XXIV - acompanhar contratos, convênios e relacionamentos com terceiros inerentes à área de suporte ao usuário;
 XXV - executar outras atividades correlatas.

Art. 145. À Divisão Ministerial de Sistemas, intitulada Gerência de Datacenter e DevOps - GEDADE, compete:

I - manter o ambiente operacional dos equipamentos servidores no que tange a conguração dos serviços;
 II - gerenciar o espaço em unidades de armazenamento;
 III - manter cadastro de usuários da rede e de sistemas, níveis de segurança, controle de renovação de senhas, acesso a serviços de correio e internet;
 IV - denir padrões tecnológicos quanto a equipamentos, arquitetura operacional, arquitetura de sistemas, softwares e ferramentas;
 V - acompanhar a utilização dos recursos computacionais disponíveis;
 VI - elaborar o planejamento de capacidade do ambiente com as cargas atuais e previsões futuras, propondo alternativas de uso e crescimento de recursos;
 VII - gerenciar e manter os serviços pertinentes à sua área, tais como os servidores WWW e de e-mail;
 VIII - elaborar e manter planos de mudança e contingência contra desastres;
 IX - elaborar políticas de backup e recuperação dos arquivos dos usuários e de sistema e executá-la;
 X - elaborar análises de adoção de novas tecnologias;
 XI - elaborar termos de referência para subsidiar processos licitatórios para aquisição de equipamentos e serviços pertinentes;
 XII - prestar apoio técnico no desenvolvimento e implantação de sistemas de informações;
 XIII - planejar, gerenciar, manter e dar suporte ao ambiente de Banco de Dados;
 XIV - administrar o Banco de Dados da organização mantendo-o íntegro, disponível, seguro;
 XV - estabelecer procedimentos de acompanhamento de performance e tuning dos Bancos de Dados;
 XVI - realizar procedimentos de backup e recuperação dos Banco de Dados;
 XVII - estabelecer políticas e manter as permissões de acesso e a segurança das informações dos Bancos de Dados;
 XVIII - elaborar rotinas de importação e exportação de dados;
 XIX - elaborar análises de adoção de novas tecnologias de Banco de Dados;
 XX - executar outras atividades correlatas.
 XXI - apoiar os processos DevOps;
 XXII - executar outras atividades correlatas.

Art. 146. À Divisão Ministerial de Comunicações e Infraestrutura, intitulada de Gerência de Redes - GERE, compete:

I - projetar e assegurar o bom funcionamento da infra-estrutura das redes elétricas de informática, de voz e dados de toda a instituição;
 II - efetuar a gerência dos recursos das redes de comunicação através do monitoramento constante;
 III - planejar e manter links seguros de comunicação com o ambiente externo;
 IV - elaborar e manter políticas de endereçamento de rede dos equipamentos;
 V - gerenciar e manter os serviços pertinentes à sua área, tais

como os servidores DHCP, DNS e FIREWALL;
 VI - gerenciar e manter os serviços de roteamento, conguração de ativos e sub-redes;
 VII - viabilizar e dar suporte a comunicações de vídeo-conferência;
 VIII - monitorar e assegurar o bom funcionamento dos sistemas refrigeração, energia de elétrica, no-breaks e grupo gerador do ambiente central da produção;
 IX - elaborar e manter planos de mudanças e contingência contra desastres pertinentes à sua área;
 X - elaborar análises de adoção de novas tecnologias de comunicação;
 XI - elaborar projetos e termos de referência para subsidiar processos licitatórios para aquisição de equipamentos, licenças de software e serviços pertinentes;
 XII - prestar apoio técnico no desenvolvimento e implantação de sistemas de informações;
 XIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 147. À Divisão Ministerial de Banco de Dados, Segurança e Auditoria, intitulada de Assessoria de Segurança da Informação - ASI, compete:

I - gerenciar, manter e dar suporte ao ambiente de segurança institucional;
 II - elaborar e implementar a política de segurança de informações identificando vulnerabilidades e contra medidas corretivas e preventivas;
 III - estabelecer medidas de contenção de controle de vírus e incidentes de segurança;
 IV - planejar, estabelecer e monitorar comunicações seguras;
 V - planejar, estabelecer e manter o uso de certificados digitais, criptograas, assinaturas digitais e métodos de autenticação seguros;
 VI - elaborar e executar auditorias no ambiente de produção quanto a utilização de recursos computacionais, observância a rotinas de segurança de informação e utilização de sistemas de informação;
 VII - elaborar e manter planos de mudanças e contingência contra desastres;
 VIII - elaborar análises de adoção de novas tecnologias de segurança;
 IX - Verificar conformidade e implementar soluções para atendimento a marcos regulatórios relacionados a conformidade e segurança da informação;
 X - executar outras atividades correlatas.

Art. 148. Ao Departamento Ministerial de Suporte ao Usuário, intitulada de Coordenação de Design e Inovação - CODEI, compete:

I - Fomentar a pesquisa e inovação, através do incentivo, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades que envolvam temas de interesse para o MPPE;
 II - Propor e coordenar a discussão acerca do estabelecimento de critérios, áreas de concentração e linhas de pesquisa prioritárias segundo as diretrizes estratégicas, visando o desenvolvimento de projetos inovadores;
 III - Auxiliar na elaboração, celebração e execução de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres, que tenham por objeto o trabalho de pesquisa e inovação, assim como aproximar a instituição do Ecossistema de Tecnologia e Inovação;
 IV - Estabelecer estratégia para identificação das oportunidades de inovação, sobretudo no auxílio à qualificação de projetos, ao planejamento estratégico institucional e ao planejamento estratégico de TI;
 V - Promover a identificação, priorização e experimentação de iniciativas e práticas inovadoras, através de capacitações e busca de novas tecnologias;
 VI - Apoiar a busca e captação de recursos para os investimentos voltados à pesquisa e inovação;
 VII - Exercer as funções de apoio ao Comitê Estratégico de TI (CETI) no tocante ao planejamento estratégico de TI e à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

implementação de políticas de inovação;
 VIII - Apoiar o desenvolvimento, a implantação e a avaliação de projetos inovadores nas unidades do MPPE;
 IX - Disseminar ações de inovação em benefício da administração pública e da sociedade;
 X - Produzir e disseminar conhecimentos, referenciais teóricos, abordagens, metodologias, técnicas e ferramentas inovadoras relevantes à atuação institucional;
 XI - Sugerir, coordenar e executar ações institucionais inovadoras para o aperfeiçoamento da atuação institucional;
 XII - Coordenar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo à pesquisa e inovação, buscando identificar e promover a adoção de melhores práticas, inclusive representando o MPPE junto às redes de inovação;
 XIII - Planejar e desenvolver eventos relativos à pesquisa e inovação;
 XIV - Apresentar, em conjunto com Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), planos e propostas de inovação para discussão, deliberação, aprovação e priorização ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), a quem prestará contas do andamento de suas atividades.

Art. 149. À Divisão Ministerial de Atendimento, intitulada de Gerência de Atendimento ao Usuário - GAUS, compete:

I - manter uma central de atendimento ao usuário para registro dos incidentes, e solicitações de serviços;
 II - manter base de conhecimento com soluções de incidentes e problemas mais freqüentes;
 III - disponibilizar aos usuários o acompanhamento dos chamados abertos;
 IV - prestar atendimento de suporte de 1º nível, trabalhando na resolução do incidente remotamente;
 V - acionar a equipe de atendimento de 2º nível, conforme a natureza do incidente;
 VI - escalonar para gerências superiores os chamados pendentes de solução por longos períodos;
 VII - manter estatísticas de incidentes mais freqüente e propor ações para minorar suas causas; VIII - analisar as causas comuns que originam diversos tipos de incidentes e propor soluções;
 IX - manter registro dos tempos de atendimento e solução de incidentes, repassando periodicamente as informações para as gerências superiores;
 X - encaminhar a solicitação de serviços para a área de TI responsável em atendê-lo;
 XI - realizar atividades relacionadas ao acompanhamento do nível de satisfação dos usuários; XII - manter banco de dados com informações dos itens de TI da instituição, microcomputadores, notebooks, impressoras, scanners, etc. Registrar minimamente fornecedor, nota scal, tombo, nº. de série, prazos de garantia, localização, processo de compra, atrelando os itens de TI aos usuários e localizações mantendo inventário completo; XIII - controle de licenças de software, suas versões e utilizações;
 XIV - manter estatísticas de distribuição dos itens de TI e subsidiar processos de aquisições;
 XV - manter controle dos componentes de hardware e software instalados;
 XVI - indicar utilização indevida de licenças de softwares;
 XVII - manter registro de bens inservíveis à instituição;
 XVIII - gerenciar locações de equipamentos e itens de TI;
 XIX - manter registro das solicitações de equipamentos e itens de TI;
 XX - manter em conjunto com os técnicos de campo sistema de lacres de segurança nos equipamentos;
 XXI - notificar a gerência superior quanto à evasão de recursos computacionais;
 XXII - manter arquivo com notas scais dos equipamentos e licenças de softwares, prazos de garantia, números de série e tombos;
 XXIII - efetuar atendimentos técnicos aos usuários internos e externos;
 XXIV - efetuar manutenção corretiva e preventiva de

equipamentos e softwares relacionados ao usuário dos serviços de TI;
 XXV - proceder com instalações e congurações de equipamentos de informática, tais como microcomputadores, impressoras, scanners no ambiente dos usuários;
 XXVI - proceder com instalações de softwares básicos e de escritório nos equipamentos dos usuários;
 XXVII - prestar atendimento de suporte de 2º nível, trabalhando na resolução do incidente remotamente ou no local do problema;
 XXVIII - manter registro de todas as atividades realizadas na prestação do serviço técnico para resolução de incidentes e prestação de serviços;
 XXIX - interagir com as demais áreas da TI quando necessário à resolução de incidentes;
 XXX - escalonar para gerências superiores os chamados pendentes de solução por longos períodos;
 XXXI - propor soluções técnicas para minorar as causas de incidentes mais freqüente;
 XXXII - manter laboratório para reparo de equipamentos e serviços correlatos;
 XXXIII - manter controle de entrada e saída de equipamentos no laboratório;
 XXXIV - manter controle de utilização de equipamentos sobressalentes;
 XXXV - manter controle de entrada e saída de peças no laboratório;
 XXXVI - manter controle de remessa de equipamentos para reparo em assistências técnicas externas;
 XXXVII - manter controle de abertura e fechamento de chamados técnicos de equipamentos em garantia;
 XXXVIII - reportar ao setor competente, eventuais problemas de infraestrutura das redes elétricas e lógica de informática quando em visita ao ambiente dos usuários;
 XXXIX - coordenar atividades de assistência técnica realizada por terceiros;
 XL - elaborar termos de referência para subsidiar processos licitatórios para aquisição de licenças de software, peças, equipamentos e serviços pertinentes;
 XLI - executar outras atividades correlatas.

Art. 150. À Divisão Ministerial de Serviços Técnicos, intitulada de Assessoria de Compras e Contratos de T&I - ACC, compete:

I - apoiar a STI na elaboração de termos de referência para subsidiar processos licitatórios/contratações para aquisição de licenças de software, equipamentos e serviços de T&I;
 II - apoiar a gestão das contratações de licenças de software, equipamentos e serviços de T&I;
 III - apoiar a gestão/execução financeira/orçamentária das contratações de T&I;
 IV - apoiar a gestão de fornecedores das contratações de T&I.

Art. 151. À Divisão Ministerial de Serviços Grácos, intitulada de Assessoria de Governança de T&I - EGOVTI, compete:

I - Alinhar a estratégia de T&I com as estratégias da instituição, a fim de assegurar que todos os investimentos de T&I sejam adequados para entrega de valor, gestão de risco, gestão de recursos e a constante mensuração de desempenho, a fim de proporcionar inovação, aumento da produtividade, melhoria da qualidade e flexibilidade, redução de custos e ganhos em escala para organização, por meio de conformidade com os processos estabelecidos;
 II - Fornecer uma estrutura planejada, com diretrizes para aplicação em todos os níveis da organização, que possibilite integrar as iniciativas de T&I com a estratégia de negócio para gerar valor e, conseqüentemente, possibilitar o alcance das metas e objetivos institucionais;
 III - Realizar o alinhamento organizacional em relação à T&I e às suas estratégias de negócio, por meio da identificação de áreas interessadas em iniciativas de T&I, mapeamento dos graus de tomada de decisão dos diversos níveis e criação de modelos e padrões de governança, para que todas as áreas façam o uso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

adequado de T&I, e assim possam ter um melhor retorno sobre os investimentos para solução de problemas;
 IV - Garantir a segurança de sistemas e processos, a integridade de dados e mitigar os riscos do negócio;
 V - Garantir a interdependência das iniciativas de TI com o planejamento estratégico através de avaliação constante;
 VI - Garantir que haja o necessário envolvimento e apoio da alta gestão, com padrões estabelecidos e responsabilidades bem definidas para aplicação em toda a organização
 VII - Assegurar a execução do Planejamento Estratégico de T&I, no que tange ao portfólio e aos projetos estabelecidos para cada ciclo;
 VIII - Promover a otimização da entrega de resultados por meio de programas e projetos.
 IX - Gerir o portfólio, bem como gerenciar, de forma centralizada e coordenada, os projetos sob seu domínio, cabendo:

- a) Executar todos os processos de uma gestão de portfólio efetiva, incluindo criação de business cases, alocação de recursos e priorização de projetos;
- b) Planejar e executar programas e projetos da STI;
- c) Gerenciar mudanças institucionais no que tange à T&I;
- d) Controlar e monitorar projetos da STI e da entrega de valor do portfólio;
- e) Atuar como ponto focal onde questões relevantes para o sucesso dos projetos e mudanças serão discutidas, auxiliando a Instituição no processo de gestão de mudanças;
- f) Atuar como centro de excelência quanto aos padrões para planejamento, priorização e execução coordenada de projetos e mudanças, bem como ser um repositório de conhecimento e lições aprendidas em projetos;
- g) Prover o desenvolvimento de competências nos temas associados.”

Art. 8º. Determinar que sejam realizados ajustes na árvore de unidades administrativas dos Sistemas do MPPE, conforme alteração da Estrutura Organizacional proposta pela presente Resolução, sendo mantida a referência às antigas siglas pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.606/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão, por meio da Portaria PGJ nº 2.471/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.471/2019, de 27.09.2019, publicada no DOE de 30.09.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.607/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 2.472/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.472/2019, de 27.09.2019, publicada no DOE do dia 30.09.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.608/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.496/2019;

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 01 – Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.496/2019, de 30.09.2019, publicada no DOE de 01.10.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.609/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 1º Promotor de Justiça de Gravatá, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 030ª Zona Eleitoral da Comarca de Gravatá, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, face férias.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.610/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT, 51ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/10/2019 a 20/10/2019, em razão das férias do Bel. João Maria Rodrigues Filho.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.611/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 00665/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 16/10/2019 a 31/10/2019, em razão das férias do Bel. Edgar Braz Mendes Nunes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.612/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução CPJ nº 004/2008;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício Coord. nº 00665/2019;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para exercer a função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, durante o período de 16/10/2019 a 31/10/2019, em razão das férias do Bel. Edgar Braz Mendes Nunes, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.613/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa de exercício simultâneo encaminhado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 7/2019, processo SEI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nº 19.20.0286.0011193/2019-58, da referida Coordenação;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, 59ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.124/2019, a partir de 01/10/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.614/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 7/2019, processo SEI nº 19.20.0286.0011193/2019-58;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, durante o período de 21/11/2019 a 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.615/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.465/2019, publicada no Diário Oficial de 27/09/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância,

atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.127/2019, a partir de 02/10/2019.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.616/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 14/10/2019 a 02/11/2019, em razão das férias da Bela. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.617/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA, 25ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 10/10/2019 a 31/10/2019, em razão das férias do Bel. Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.618/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, no período de 02/11/2019 a 23/11/2019, em razão das férias do Bel. Almir Oliveira de Amorim Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.619/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro, no período de 02/11/2019 a 23/11/2019, em razão das férias do Bel. Almir Oliveira de Amorim Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.620/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, Promotora de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bodocó, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.621/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS, Promotor de Justiça de Moreilândia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias do Bel. João Victor da Graça Campos Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.622/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 02/10/2019 a 31/10/2019, em razão das férias do Bel. Carlan Carlo da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.623/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar os Membros indicados abaixo para atuarem nas sessões do Júri, junto à 1ª Vara Criminal de Garanhuns, conforme programação a seguir:

Data: 01/11/2019

Membro: Larissa de Almeida Moura Albuquerque
Processo nº 2397-48.2016.8.17.0640

Data: 04/11/2019

Membros: Romualdo Siqueira França
Processo nº 6298-58.2015.8.17.1300

Data: 11/11/2019

Membros: Carlos Henrique Tavares Almeida
Processo nº 1955-82.2016.8.17.0640

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.624/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício simultâneo nestas Promotorias de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO ainda as restrições orçamentárias e financeiras;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício simultâneo, nos cargo e feitos relacionados no Anexo desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.625/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

Considerando a Portaria POR-PGJ nº 432/2019, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOEMPPE de 21/02/2019, que instituiu a Comissão para implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE;

Considerando a necessidade de realização de todos os ajustes na atuação funcional do MPPE e seus Membros em função da implantação do Processo Eletrônico;

Considerando a implantação do Processo Eletrônico Judicial e Extrajudicial no âmbito do MPPE;

RESOLVE:

I – Designar os seguintes abaixo relacionados para integrar a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE:

MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA, Matrícula n.º 189.757-8
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA, Matrícula n.º 188.646-0
RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR, Matrícula n.º 189.110-3

II – O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

III – Atribuir aos servidores designados para Comissão Temporária a retribuição prevista no artigo 4º da Lei n.º 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/10/2019, e produzirá seus efeitos até a data de encerramento dos trabalhos da referida Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 209

Recife, 9 de outubro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 187459/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Certidões para fins específicos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 07/10/2019
 Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 191689/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Certidões para fins específicos
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 191853/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 191812/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 191770/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
 Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 191736/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
 Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 191630/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191649/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 30/09/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191609/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 187557/2019
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 177969/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 171290/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas no presente, encaminhe-se ao DEMPAG para providências.

Número protocolo: 188194/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 190189/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 190830/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 188509/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191529/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191431/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 188929/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 190172/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO
 Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se cópia à Secretaria do PGJ para anotações. 3. Remeta-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 187168/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 187610/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191396/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinada com o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para participar de Correições nas Promotorias de Justiça de Cupira, Panelas e Cachoeirinha/PE, nos dias 17 e 18/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 191395/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 187534/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191392/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinada com o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para participar de Correições nas Promotorias de Justiça de Camocim de São Félix, Sairé, Ibirajuba e Altinho/PE, nos dias 10 e 11/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 185371/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191269/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191291/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191289/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 191152/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 191149/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 187161/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 190670/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 190669/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 08/10/2019
 Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 190290/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 08/10/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinada com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 642,67, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar da 2ª Reunião Anual Ordinária do Estágio Probatório, a se realizar em Triunfo-PE nos dias 20 e 21/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 190272/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinada com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 642,67, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar de Correições nas Promotorias de Justiça de Cupira, Painelas e Cachoeirinha/PE, nos dias 17 e 18/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 190289/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinada com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 642,67, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar de Correições nas Promotorias de Justiça de Camocim de São Félix, Sairé, Ibirajuba e Altinho/PE, nos dias 10 e 11/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 190270/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 190269/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 190213/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 188834/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2013.2), programadas para o mês de dezembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 185110/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 189030/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado, seja gozado no mês de dezembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 187324/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: LEÔNCIO TAVARES DIAS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2012.1), programadas para o mês de dezembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 188195/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: Face desistência do pedido. Arquive-se.

Número protocolo: 185829/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 08/10/2019

Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de novembro/2008, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 187169/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2002.2), programadas para o mês de outubro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 186953/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
Despacho: Face desistência do pedido. Arquite-se.

Número protocolo: 185391/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, alteradas para o mês de dezembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 186569/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 184309/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 182690/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Providenciado, arquite-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 210

Recife, 9 de outubro de 2019

O EXMA. SRA. SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 189713/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 189712/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.894,07, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça, para participar de solenidade que marca as comemorações dos 410 anos do MP brasileiro, no dia 26.09 e de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos estados e da união – CNPG, no dia 27.09.2019, a se realizarem em Salvador-BA. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 189709/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 08/10/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 211

Recife, 9 de outubro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente n.º: s/n/19
Processo n.º: 0003695-5/2019
Requerente: MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA
Assunto: Requerimento
Despacho: 1. Devolva-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para pronunciamento quanto à possibilidade de pagamento prioritário à requerente, face à situação apresentada. 2. Após, remeta-se à AMPEO para nova manifestação.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 071/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3220
Assunto: Relatório de Tabelas Unificadas
Data do Despacho: 09/10/19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Ana Jaqueline Barbosa Lopes
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Interessado(a): Wesley Odeon Teles dos Santos
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3222
 Assunto: Ofício CGMP nº 1312/2019-SP
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Ouvidoria
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 10346275
 Assunto: Correição Ordinária nº 184/2018
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Mariana Cândido Silva Albuquerque
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3218
 Assunto: Manifestação
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Ouvidoria
 Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11512395
 Assunto: Correição Ordinária nº 096/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Maisa Silva Melo de Oliveira
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3217
 Assunto: Ofício CGMP nº 1417/2019-ST
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): André Múcio Rabelo de Vasconcelos
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 11048920
 Assunto: Inspeção nº 026/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Luiz Eduardo Braga Lacerda
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3223
 Assunto: Comunicação Interna nº 21/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Tanusia Santana da Silva
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11466526
 Assunto: Correição Ordinária nº 098/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Belize Câmara Correia
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3219
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Domicio Leopoldo
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11440660
 Assunto: Inspeção nº 101/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11488051
 Assunto: Correição Ordinária nº 093/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11391834
 Assunto: 1º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Igor de Oliveira Pacheco
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11549961
 Assunto: Inspeção nº 080/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Luiz Eduardo Braga Lacerda
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11466817
 Assunto: Correição Ordinária nº 103/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Alfredo Pinheiro Martins Neto
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11447367
 Assunto: Correição Ordinária nº 034/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Heloisa Pollyana Brito de Freitas
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo interno: 2371
 Assunto: 2º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 08/10/19
 Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal
 Despacho: Remeta-se ao vitaliciando para ciência, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 11466668
 Assunto: Correição Ordinária nº 100/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Sérgio Gadelha Souto
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo interno: 2251
 Assunto: 3º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Clarissa Dantas Bastos
 Despacho: Remeta-se à vitaliciando para ciência, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 10932708
 Assunto: Correição Ordinária nº 043/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Daniela Maria Ferreira Brasileiro
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: ...
 Assunto: Inspeção nº 117/2019
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Cláudia Ramos Magalhães
 Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente à Promotora de Justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017.

Número protocolo: 10571210
 Assunto: Correição Ordinária nº 191/2018
 Data do Despacho: 09/10/19
 Interessado(a): Romualdo Siqueira França
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Decorrido o prazo supracitado, com ou sem resposta, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado,

Número protocolo: 11532496
 Assunto: Correição Ordinária nº 097/2019
 Data do Despacho: 09/10/19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha
SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino
OUVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento, na forma do art. 4º, inciso VI c/c art. 15, ambos da Resolução PGJ nº 002/2015 (DOE 05.02.2015).

Número protocolo interno: 3221

Assunto: Defesa Inicial

Data do Despacho: 09/10/19

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Procedimento correspondente.

Número protocolo interno: 3242

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 09/10/19

Interessado(a): Ivan Viegas Renaux de Andrade

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e adoção das providências cabíveis.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 888/2019.

Recife, 7 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do processo nº 19.20.0300.0011480/2019-53, protocolado no SEI -Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.537-0, lotado na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 16/10/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular MÚCIO MIRANDA MARINHO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.736-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Republicada por haver saído com incorreção

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 894/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao

desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor da Comunicação enviada pela Promotoria de Justiça de Ouricuri, encaminhada pela Secretaria Geral;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da Portaria POR - SGMP nº 869/2019, publicada no DOE de 03/10/2019;

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL EXTRAORDINÁRIO ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas extras no Banco de Horas dos Servidores, para regime de compensação, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 09 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 09/10/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 09/10/2019

Número protocolo: 190749/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: JOÃO BERNARDES NETO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 188671/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: MARIA JOSENILDA RIBEIRO MARINHO DA SILVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 188910/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 188629/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 190052/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: JORGE ALEXANDRE SALVADOR DE ALCANTARA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 189969/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: EMILY CINTIA DE LIMA ARAÚJO CHAGAS
Despacho: Devolver para que a requerente informe horário de entrada e saída de cada dia.

Número protocolo: 189009/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: SANDRA CRISTINA LIRA DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 182432/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: WEDJA KARLA CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 184551/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: SUELI PEREIRA DE AGUIAR
Despacho: Para informar se existe dotação orçamentária.

Número protocolo: 190911/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: VÂNIA LIMEIRA BRAGA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 185431/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 185629/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 186329/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: ROBERTA CAMPello TORRES DE AZEVEDO TELES
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 185889/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 187213/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA E SILVA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 189290/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 187830/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 189291/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 189389/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190390/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 09/10/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitério
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190051/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: ROBERTA CAMPHELLO TORRES DE AZEVEDO TELES
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190349/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190410/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190411/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: FLÁVIA REJANE PEREIRA VILAR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190369/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 191098/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: ANTÔNIO JULIO BARRETO DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 191313/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 191910/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as

providências necessárias.

Número protocolo: 191734/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 191913/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 174991/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: THAÍSA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO COSTA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 182469/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: JORGE ALEXANDRE SALVADOR DE ALCÂNTARA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 181949/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 182011/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 182169/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 173932/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: MILENE NAYARA FREIRE DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 173939/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 178850/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 176690/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: LUÍS OTÁVIO DE LIMA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 177770/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 178830/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 180870/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 179393/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 181371/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: EDILENE DANTAS DA COSTA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 191733/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: LIVIA AZEVEDO SILVA PAIS DE MELO ABREU E LIMA
Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 169032/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 169033/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 169034/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 169050/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 169233/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: IEDA BEZERRA DE SOUSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 170890/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: VIVIANNE LIMA VILA NOVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 180769/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/10/2019
Nome do Requerente: MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, bem como ser férias relativas ao exercício de 2018, defere-se o pedido.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

De O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:
No dia 09/10/2019.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 000992-2/2019
Requerente: Dr. Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado com as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para as deliberações cabíveis.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0002630-2/2019
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado com as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para as deliberações cabíveis.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0024806-2/2017
Requerente: Dr. Francisco de Assis Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado com as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para as deliberações cabíveis.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0019055-2/2019
Requerente: Dr. Ernando Jorge Marzola
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado com as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para as deliberações cabíveis.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0021307-4/2018
Requerente: Dr. José Raimundo Gonçalves de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado com as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para as deliberações cabíveis.

Expediente: CI 053/2019
Processo nº: 0006581-2/2019
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, Encaminhado CI nº 053/2019, juntamente com os processos SIIG nela apensos, por competência.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 006502-4/2019
Requerente: Fernando Ribamar Viana Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, Ciente. Considerando as informações prestadas, inexistindo óbice autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 037/2019
Processo nº: 0006464-2/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 037/2019. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento ao Contrato MP nº 002/2014
Processo nº: 0006418-1/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Termo de Apostilamento nº 25/2019, referente ao contrato MP nº 002/2014, segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 038/2017
Processo nº: 0006434-8/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Termo de Apostilamento nº 26/2019, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 038/2019, segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio MP nº 037/2019
Processo nº: 0006240-3/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Termo de Convênio MP nº 037/2019, segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento nº 24/2019
Processo nº: 0006328-1/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Termo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Apostilamento nº 24/2019, do contrato MP Nº 036/2016. Segue o processo para as providências necessárias

Expediente: OF Nº032/2019
Processo nº: 0006598-1/2019
Requerente: PJ de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Cumpridas as formalidades legais, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº804/2019
Processo nº: 0006580-1/2019
Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Considerando o teor do Ofício nº804/2019- PJC, encaminhado para análise, pronunciamento.

Expediente: CI Nº031/2019
Processo nº: 0006436-1/2019
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº108/2019
Processo nº: 0005671-1/2019
Requerente: PJ São José da Coroa Grande
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº011/2018. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: CI Nº17/2019
Processo nº: 0006179-5/2019
Requerente: Sr. Edjaldo Xavier Correia Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura ao Termo de Ajuste de Contas. Segue o processo para as providências necessárias.

Recife, 09 de Outubro 2019.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 43/2019 - ESMP Recife, 8 de outubro de 2019 AVISO Nº 43/2019 - ESMP

O Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra e o Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISAM aos Promotores de Justiça em estágio probatório, abaixo relacionados, que a 2ª Reunião Anual Ordinária do Estágio Probatório, com a Corregedoria Geral do MPPE (Módulo VII 2019 Fase de Vitaliciamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Membros do MPPE), será realizada dias 21 e 22 de outubro de 2019, no auditório do SESC Triunfo, na cidade de Triunfo/PE, conforme informações a seguir:

Datas/horários:

21/10/2019: 14h às 18h
22/10/2019: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

Carga Horária: 12h/a

Local: Auditório do SESC Triunfo, em Triunfo/PE.

Programação:

21/10/19 (Segunda-feira)
14h – Abertura - Dr. Alexandre Augusto Bezerra (Corregedor-Geral)
14h15min – Ouvidoria: Diálogos com a Cidadania - Dra. Selma

Magda Pereira Barbosa Barreto (Ouvidora-Geral)
15h15 – Intervalo
15h30min - Planejamento Estratégico como elemento de unidade institucional - Dr. Maviael de Souza Silva (Secretário-Geral)
Debatedores: Dr. Francisco Dirceu Barros (Procurador-Geral de Justiça), Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Chefe de Gabinete do PGJ) e Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente da Associação do MPPE)
18h – Encerramento dos trabalhos do dia.

22/10/19 (Terça-feira)
8h - Dinâmica do Procedimento Extrajudicial - Dr. Marco Aurélio Farias da Silva e Dr. João Alves de Araújo (Corregedores-Auxiliares)
9h45min – Intervalo
10h - O Ministério Público e as Microtécnicas de Negociação - Dr. Fabiano de Araújo Saraiva (Assessor Técnico do PGJ)
12h – Intervalo
14h - Atuação do Ministério Público em Segunda Instância - Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros (Assessora Técnica do PGJ)
15h45min – Intervalo
16h - Aspectos Práticos do Júri: Da investigação ao recurso - Dr. Edilson Lins de Sousa Júnior (2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru)
18h – Encerramento - Dr. Alexandre Augusto Bezerra (Corregedor-Geral) e Corregedores-Auxiliares

Realização: Corregedoria Geral do MPPE e Escola Superior do MPPE.
Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.
AVISAM, ainda, que frequência a esta atividade é obrigatória, conforme determina a Resolução PGJ nº 004/2017, de 08 de agosto de 2017.

Recife, 08 de outubro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Corregedor Geral do MPPE

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP/PE

Promotores de Justiça em estágio probatório MPPE

1. Adna Leonor Deo Vasconcelos
2. Adriana Cecília Lordelo Wludarski
3. Ana Victória Francisco Schaufert
4. André Ângelo de Almeida
5. Andréa Griz de Araújo Cavalcanti
6. Ariano Tércio Silva de Aguiar
7. Bruno Pereira Bento de Lima
8. Caíque Cavalcante Magalhães
9. Carlos Eduardo Vergetti Vidal
10. Cícero Barbosa Monteiro Júnior
11. Clarissa Dantas Bastos
12. Crisley Patrick Tostes
13. Daniel José Mesquita Monteiro Dias
14. Edson de Miranda Cunha Filho
15. Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
16. Eryne Ávila dos Anjos Luna
17. Fábio de Sousa Castro
18. Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
19. Filipe Coutinho Lima Britto
20. Filipe Regueira de Oliveira Lima
21. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
22. Guilherme Goulart Soares
23. Gustavo Henrique Holanda Dias
24. Igor de Oliveira Pacheco
25. Igor Holmes de Albuquerque
26. Jairo José de Alencar Santos
27. Jamile Figueirôa Silveira
28. Jefson Marcio Silva Romaniuc
29. João Victor da Graça Campos Silva
30. Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

31. Juliana Falcão de Mesquita Abreu
 32. Kamila Renata Bezerra Guerra
 33. Leandro Guedes Matos
 34. Luciana Carneiro Castelo Branco
 35. Luiz Eduardo Braga Lacerda
 36. Luiz Marcelo da Fonseca Filho
 37. Marcelo Ribeiro Homem
 38. Márcio Fernando Magalhães Franca
 39. Marcus Brener Gualberto de Aragão
 40. Michel de Almeida Campelo
 41. Milena Lima do Vale
 42. Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
 43. Olavo da Silva Leal
 44. Pablo de Oliveira Santos
 45. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
 46. Rafael Moreira Steinberger
 47. Raíssa de Oliveira Santos Lima
 48. Raul Lins Bastos Sales
 49. Romero Tadeu Borja de Melo Filho
 50. Sandra Rodrigues Campos
 51. Sérgio Roberto de Almeida Feliciano
 52. Silmar Luiz Escarell Zacura
 53. Themes Jaciara Mergulhão da Costa
 54. Thiago Barbosa Bernardo
 55. Tiago Meira de Souza
 56. Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
 57. Vinícius Silva de Araújo
 58. Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
 20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2019 - Recife, 8 de outubro de 2019

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Curadoria do Meio Ambiente

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2019

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destacam os relativos ao meio ambiente, sendo-lhe assegurada a promoção das medidas necessárias à efetivação deste mister (Constituição Federal, art. 127 e art. 1º, II da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 225 da Constituição da República, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido este como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (Lei nº 6.938/1981, art. 32, I);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o artigo 182 da Constituição Federal define os objetivos da política de desenvolvimento urbano,

quais sejam, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Tratado sobre cidades, vilas e povoados sustentáveis, elaborado durante a ECO-92 aponta os princípios que devem nortear a política urbana, possuindo, dentre suas propostas, a "universalização da cobertura dos serviços de saneamento básico e de infra-estrutura, equalizando o acesso a todos os usuários urbanos e rurais";

CONSIDERANDO que o lançamento de efluentes domésticos, sem prévio tratamento, configura poluição ambiental para os fins do art. 3º, inciso III da Lei n. 6.938/81 e é uma das principais causas de poluição dos nossos mananciais hídricos (mares, rios e arroios);

CONSIDERANDO que o saneamento básico envolve rede de água potável, esgotos, manejo, tratamento e destino final de resíduos e drenagem pluvial, consoante artigo 3º da Lei n. 11.445/2007;

CONSIDERANDO que é competência do Município o saneamento básico, a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, a organização e prestação dos serviços públicos de interesse local e a promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, de acordo com os artigos 23, incisos VI e IX e 30, incisos V e VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que toda edificação permanente urbana deve ser conectada às redes públicas de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão do uso desses serviços, nos termos do artigo 45 da Lei n. 11.445/2007;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 prevê como crime ambiental causar poluição de qualquer natureza de que possa resultar dano à saúde humana e que o esgoto a céu aberto, em contato com seres humanos pode causar doenças como infecções, diarreias parasitoses, verminoses, febre tifoide, doenças toxicológicas, entre outras;

CONSIDERANDO que está em curso, no âmbito deste Parquet, o Inquérito Civil nº 958230 (auto nº 2017/2717943), cujo objeto consiste na apuração de supostas impropriedades no funcionamento da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Dom Avelar, nesta urbe, com consequências danosas em diversos bairros, inclusive pelo lançamento in natura de esgoto no Rio São Francisco;

CONSIDERANDO que, segundo informações acostadas aos autos, transcorrido período de impasse quanto à atribuição para execução de obras públicas para solução dos referidos problemas de saneamento, a Prefeitura de Petrolina iniciou obra de ampliação e recuperação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia Dom Avelar, mediante a concorrência Nacional nº 018/2019, ao passo que a COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento pretende publicar editais de licitação para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro An-tônio Cassimiro, assim como para implantação de sistema de esgotamento sanitário no bairro Dom Avelar;

CONSIDERANDO a parcial coincidência entre o objeto que já vem sendo executado pelo Município de Petrolina na Bacia Dom Avelar e um dos certames a ser deflagrado pela COMPESA (Licitação Compesa 193/2019);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 292/19 - ARMUP, acostado aos fólios, do bojo do qual se argumenta a inexistência de incompatibilidades entre a obra executada pela Prefeitura de Petrolina e as condições básicas de operação pela COMPESA, uma vez que a edilidade se compromete em "fazer tudo em atendimento às normas técnicas brasileiras e de maneira que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

qual-quer outra concessionária que venha a gerir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário do Município de Petrolina tenha condições de receber o sistema da bacia do Dom Avelar”;

RESOLVE RECOMENDAR à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento que, imediatamente, furte-se de levar a termo a Licitação Compesa 193/2019, relativo à Bacia Dom Avelar, cujo objeto, portanto, coincide com o da Concorrência Nacional nº 018/2019, realizada pela Prefeitura de Petrolina, cujo processo já se encontra encerrado, na medida em que o con-trato dela decorrente está em execução desde 20.09.2019.

E consignar o seguinte:

I – Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

II - Remetam-se cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para conhecimento.

Autue-se, Registre-se e Publique-se.

CUMPRÁ-SE.

Petrolina, 08 de outubro de 2019.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 19/2019
Recife, 7 de outubro de 2019

PORTARIA/IC Nº 19/2019

Assunto: Tutela do Patrimônio Público

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO a tramitação nesta Promotoria de Justiça de diversos expedientes relativos à ausência de cuidadores para as crianças: Anthony Carlos Cordeiro Souza Silva, Layany Pereira dos Santos e Eliedson Pedro Santos da Costa em instituições de ensino de Xucuru, zona rural de Belo Jardim, bem assim a criança João Pedro Ferreira da Silva, na Escola Municipal Prof. Júlio Magalhães, na cidade de Belo Jardim;

CONSIDERANDO que o art. 4, III da Lei n. 9.394/96 (L.D.B.) e o art. 27, XVI da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) preconizam que as pessoas com deficiência têm direito à educação inclusiva com a oferta de profissionais de apoio escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviço de qualidade para todos os alunos, bem como a igualdade de acesso e permanência aos alunos que possuem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que a falta de oferta regular do atendimento educacional especializado às pessoas em deficiência consiste em hipótese flagrante de violação do direito fundamental à educação, posto que seu ciclo de aprendizagem não se torna completo e efetivo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação do Inquérito Civil Público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos citados alunos o direito à educação básica e especializada e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados nas representações;

INSTAURA INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das NF's em tramitação nesta Promotoria de Justiça enunciando na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

V – Remessa da presente Portaria ao CAOP Educação, para conhecimento

V - Reitere-se o Ofício com a Recomendação à Secretaria de Educação.

Belo Jardim - PE, 07 de outubro de 2019.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotor de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PORTARIA Nº 008/2019 ,
Recife, 9 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE

PORTARIA Nº 008/2019
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
Nº Auto: 2019/250907

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Trindade, na defesa do combate aos crimes contra a Administração Pública, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso I e VIII, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, §2º, inciso I e VIII, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, § 2º, inciso I e VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelo art. 2º, II, e 4º, ambos da resolução – RES_CPJ Nº 003/04, pelo art. 1ª, da Resolução – RES-CPJ Nº 004/2011, e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, promover as ações cabíveis para a proteção do patrimônio público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao membro do Ministério Público, com atribuição criminal, presidir Procedimento Investigatório Criminal – PIC, de natureza administrativa e inquisitória, o qual terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência, nos termos do artigo 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor dos indícios colhidos na Notícia de Fato nº 2019/250907 que podem caracterizar crimes e/ou irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Trindade/PE ;

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades, se comprovadas, caracterizam crimes de peculato previsto no artigo 312, Falsidade Ideológica previsto no artigo 299 e de Certidão ou atestado ideologicamente falsos previsto no artigo 301, todos do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO ser atribuição constitucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público, entendido este em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apurar as irregularidades apontadas, para a futura interposição das medidas judiciais cabíveis;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – PIC, nos termos da resolução – RES-CPJ nº 003/04, art. 2º, II, e 4º e art. 1ª, da Resolução – RES-CPJ Nº 004/2011, com o objetivo de apurar a prática, em tese, dos crimes de Peculato, Falsidade Ideológica e Certidão e Atestado Ideologicamente falsos, previstos nos artigos 299, 301 e 312 todos previstos no Código Penal Brasileiro;

NOMEAR, sob compromisso, o servidor Antonio Leonardo de Oliveira, para funcionar como secretário-escrevente;

DETERMINAR: Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial e para o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral; Registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquivedes/EMPE ; Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Trindade/PE, 09 de outubro de 2019

Guilherme Goulart Soares
Promotor de Justiça

GUILHERME GOULART SOARES
Promotor de Justiça de Trindade

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº Nº 152/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 152/2019

O organizador da Festa Rock'n Brejo Ano VIII a ser realizada no Pátio do Posto Madre de Deus, no Bairro Lagoa, neste município, JOSIELTON FABRICIO PESSOA SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 7.349.453 SDS/PE e CPF nº 060.050.664-98, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua Barão de Buíque, nº 111, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu

representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa Rock'n Brejo Ano VIII a ser realizada com início a partir das vinte e uma horas da sexta (11.10.2019) e término às duas horas do sábado (12.10.2019) e com início a partir das vinte e uma horas do sábado (12.10.2019) e término às duas horas do domingo (13.10.2019) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

A Excelentíssima Juíza de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

JOSIELTON FABRICIO PESSOA SANTOS OLIVEIRA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Recife, 8 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO E FUNDAÇÕES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Auto nº. 2019/122935
Doc. Nº 10958531

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO o teor do ofício TCMPCO nº 184/2019 comunicando irregularidades na contratação das empresas C & M Construtora e Prestadora Serviços Ltda. e C & C Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., pela Prefeitura de Camaragibe com vistas a consecução de serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de que a matéria seja analisada pela Inspeção Sul do TCE-PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 1º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o Inquérito Civil será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo, por meio eletrônico;

2 – Designe-se data para oitiva dos representantes legais das empresas acima citadas

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 08 de outubro de 2019.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
Promotora de Justiça
em exercício cumulativo

MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 013/2019 - Recife, 9 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitoria
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO o conteúdo de Auditoria Direta Específica realizada pelo Ministério da Fazenda junto ao CORPREV – Fundo Previdenciário do Município de São José da Coroa Grande/PE, conclusivo no sentido de que este não se apresenta apto a receber o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária – por não cumprir os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal;

CONSIDERANDO, por fim, que tais atos, se comprovados, configuram ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92;

RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de São José da Coroa Grande:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo com o objetivo de melhor apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências sobre a existência das irregularidades apontadas pela notícia de fato, em anexo, para posterior promoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

01. A nomeação, sob compromisso, da servidora Verônica Gomes de Lima, para secretariar os trabalhos;
02. Com cópia da documentação juntada aos autos e da representação formulada, peça-se ofício ao Ministério da Fazenda, para ciência dos fatos e para que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, se as Recomendações expedidas no NAF nº 0135/2016 foram cumpridas em sua totalidade e se o CORPREV atualmente se encontra apto a receber o CRP;
03. Certifique-se se o Município de São José da Coroa Grande apresentou resposta ao Ofício nº 037/2018 e, em caso negativo, reitere-se, fazendo-se menção que o descumprimento injustificado pode caracterizar o crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN;
04. Apresentada resposta aos itens “2” e “3”, tornem os autos conclusos para a adoção das eventuais medidas cabíveis;
05. Encaminhe-se de cópia desta Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP/PPS – Patrimônio Público e Social, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, em meio digital, para fins de publicação;
06. Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes;
07. Cumpra-se.

São José da Coroa Grande/PE, 09 de outubro de 2019.

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 029/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 029/2019

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2019/268705, referente as Fichas de Atendimento nº 42/2019 (subscrita por Francisca da Silva Cavalcanti Farias), 44/2019 (subscrita por Hilton Pereira de Lima), 45/2019 (subscrita por Bernadet Maria da Silva), 46/2019 (subscrita pro Ademilson Bezerra da Silva) e abaixo assinado subscrito por consumidores da Quadra A, Bairro Mirueira, Ruas Vereador Hermes Borges (A2), Vereador Navarro (A3) e Deputado Torres Galvão (A1) e encaminhado por Francisca S. Cavalcanti Farias), a partir da qual moradores das ruas da quadra A do Bairro Mirueira, Município de Paulista relatam a má prestação dos serviços de fornecimento de água por parte da COMPESA;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi recebida há mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Direito do Consumidor> Contratos de Consumo> Fornecimento de Água”;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta irregularidade no abastecimento de água pela COMPESA na Quadra A, Bairro Mirueira, Ruas Deputado Torres Galvão (A1), Vereador Hermes Borges (A2) e Vereador Navarro (A3), Município de Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição do MPPE, Jedeane Costa Rodrigues, matrícula nº 190.059-5, sob compromisso;

V – Oficie-se a COMPESA, enviando cópia integral dos autos e da presente portaria, solicitando que, no prazo de 15(quinze) dias, se manifeste por escrito sobre os fatos alegados, esclarecendo quais intervenções serão necessárias/adotadas para sanar a irregularidade no abastecimento de água e apresentar cronograma específico;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

VI – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos concluídos;
Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de outubro de 2019.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº PORTARIA n.º 17/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE/PE

PORTARIA n.º 17/2019

INQUÉRITO CIVIL

Saúde. Apurar a situação de possível negligência médica resultante em óbito do infante J.E.P.F., na UPA 24h, em Santa Cruz do Capibaribe.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do 1ª Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a 1ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, com atribuições na defesa da saúde, tomou conhecimento, à época, através de informações oriundas do Conselho Tutelar Municipal, acerca do falecimento do recém-nascido J.E.P.F., na Unidade de Pronto Atendimento em Santa Cruz do Capibaribe (UPA 24h), no dia 30 de março de 2019, em tese, por negligência médica;

CONSIDERANDO que apesar dos ofícios expedidos por esta Promotoria de Justiça e dos documentos já coletados, via Notícia de Fato, não foi possível concluir em tempo às investigações;

RESOLVO instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, dada a gravidade da matéria, para o prosseguimento do feito, com a finalidade de apurar as possíveis responsabilidades civis e/ou criminais no caso.

Assim, determino ao Secretário Ministerial o seguinte:

- a) Autuação, registro e alteração necessária dos documentos no Sistema Arquimedes;
- b) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde, assim como à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico;
- c) Nomeie-se o Servidor Luiz Felipe Feitosa da Silva, matrícula n.º 188.779-3, para exercer as funções de Secretário Ministerial, ou quem o substituir;
- d) Junte-se a Notícia de Fato nº 2019/106261, ao presente Inquérito Civil;

e) Encaminhe-se, por meio de ofício, o presente Inquérito Civil, para Servidor do quadro do Ministério Público de Pernambuco, com formação em Medicina, para análise dos documentos constantes nestes autos, promovendo a sua devolução no prazo de 90 (noventa) dias, com relatório conclusivo.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 09 de outubro de 2019.

JEFSON M. S. ROMANIUC
1º Promotor de Justiça Cível, em exercício cumulativo

JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – SETEMBRO/2019
Recife, 9 de outubro de 2019

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – SETEMBRO/2019

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.606/2019**Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Eleonora Marise Rodrigues

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.607/2019

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.10.2019*	Segunda-feira*	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.10.2019	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
20.10.2019	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Dina Carvalho Neves

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.10.2019*	Segunda-feira*	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.10.2019	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Dina Carvalho Neves
20.10.2019	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.608/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho,
Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.10.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
14.10.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho,
Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.10.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
14.10.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 2.624/2019

EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO Nº 01	
Capital	
Cargo	Atuação
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Promoção e Defesa do Patrimônio Público

EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO Nº 02	
8ª Circunscrição Ministerial – Cabo de Santo Agostinho	
Cargo	Atuação
2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	Vara Criminal

EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO Nº 03	
14ª Circunscrição Ministerial – Serra Talhada	
Feitos	Atuação
Feitos da 2ª Vara de Custódia	2ª Vara de Custódia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
14/10/2019	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
17/10/2019	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
21/10/2019	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
24/10/2019	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
01/11/2019	Datas da assunção do membro designado para o exercício simultâneo.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL EXTRAORDINÁRIO
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES**

Onde se lê:

Promotorias de Justiça	Servidores
Ouricuri	Maria Helena Alves Lopes; Eunilson Alves da Mata Ginaildo Lira Vasconcelos (motorista)
Bonito	Fadilla Costa Machado
Barra da Guabiraba (Bonito)	Fadilla Costa Machado

Leia-se:

Promotorias de Justiça	Servidores
Ouricuri	Rosimira Leocádio da Silva; Eunilson Alves da Mata Ginaildo Lira Vasconcelos (motorista)
Bonito	Fadilla Costa Machado; José Luciano Bezerra
Barra da Guabiraba (Bonito)	Fadilla Costa Machado; José Luciano Bezerra

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – SETEMBRO/2019
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo AGOSTO /2019	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular) ¹	00	36	36	00
2ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (substituição automática) ²	00	64	64	00
3ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (titular)	03	102	102	03
7ª PJ Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (titular) ³	02	23	23	02
7ª PJ Criminal	LIANA MENEZES SANTOS (substituição por designação) ⁴	00	80	36	44
7ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (substituição por designação)	02	00	02	00
TOTAL.....		07	305	263	49

Período de distribuição: **01 a 30/09/2019.**

1. Período de 22 a 30/09/2019.

2. Substituição Automática no período de 02 a 21/09/2019, correspondente às férias de Dra. Camila Mendes de Santana Coutinho.

3. Período de 01 a 06/09/2019.

4. Designação no período de 09/09/2019 a 08/10/2019. Licença Médica de Dra. Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira.

Obs Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, : também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.